



### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n.º: 19/2023

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 2432/2023

**Objeto: DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA.**

No dia doze de abril de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Pregoeira), Mariane Gomes Ribeiro e Carolina Jennifer da Silva Murat (Equipe de Apoio), para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

<b>EMPRESAS</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97	ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA SOUZA RG 33.116.341
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30	VINICIUS ROBERTO LOPES DE MELO RG 48.624.506

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas dos Licitantes participantes:

<b>EMPRESAS</b>	<b>PROPOSTA</b>
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0,00 %
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00 %

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionado entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

A fase de lances se procedeu conforme abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>1º LANCE</b>	<b>2º LANCE</b>	<b>3º LANCE</b>	<b>4º LANCE</b>	<b>5º LANCE</b>
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	0,00%	-0,50%	-1,50%	-2,50%	-3,50%	-4,20%
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	0,00%	-1,00%	-2,00%	-3,00%	-4,00%	-4,30%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

EMPRESA	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE
TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	-4,40%	-4,70%	-5,00%	-5,30%	DECLINA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-4,50%	-4,80%	5,20%	<b>-5,40%</b>	<b>VENCEDOR</b>

Após a fase de negociação, foi declarado vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com os seguintes valores:

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 5,40% (cinco virgula quarenta por cento negativo)**

Ato contínuo, a abertura do envelope de HABILITAÇÃO, após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a Pregoeira declarou HABILITADA a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ato contínuo, a Comissão de Licitações adjudica o objeto da licitação em favor da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Não havendo interesse de interpor recurso, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA  
PREGOEIRA

MARIANE GOMES RIBEIRO  
EQUIPE DE APOIO

CAROLINA JENNIFER DA SILVA MURAT  
EQUIPE DE APOIO

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA  
ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA SOUZA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
VINICIUS ROBERTO LOPES DE MELO